



APROVADO UNANIMIDADE
Câmara Municipal de Santa Rita
22/05/2025
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR DR. JOÃO ALVES

Telefone: 83.99993-0170 / Email: vereador.joaualves@santarita.pb.leg.br

REQUERIMENTO Nº 526 / 2025

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
09:01 Em 26/05/2025
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Com esteio no Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho através do presente Instrumento Administrativo, com amparo legal e regimental nos **artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X, depois de ouvido o Plenário**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JACKSON ALVINO**, o presente requerimento solicitando a **pavimentação** das referidas ruas elencadas abaixo:

BAIRRO: TIBIRI I e II

- 1- RUA: Anciato Borges- Jardim Europa CEP: 58.303.005
- 2- RUA: Argemiro de Figueiredo CEP: 58303-125
- 3- RUA: Marcondes Alves de Vasconcelos Tibiri/Marcos Moura
- 4- RUA: Pedras de Fogo (faltando uma parte do calçamento, a que atravessa a principal da Campina Grande até antes do Supermercado Preço Bom) CEP: 58302-834
- 5- RUA: Nair Alves da Costa – Portal Tibiri CEP: 58304-818
- 6- RUA: Maria Helena Alves – Loteamento Sol Nascente CEP: 58303-002
- 7- RUA: Ascendino Monteiro da Silva (perto da Assis Chateaubriand, depósito comercial pessoa)
- 8- RUA: Julieta Gadelha - Jardim Europa I CEP: 58302-413
- 9- RUA: Valter Vasconcelos Dias – Portal de Tibiri – (Rua da casa dos padres) CEP: 58304-782

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem fundamento no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos, previsto na **LEX MATER**, em seu **art. 5º, XXXIV, “a”, Regimento Interno nos artigos 140, 142, inciso I, 143, inciso X**, tudo com amparo na atribuição do Prefeito Municipal **JACKSON ALVINO**, para prover os serviços e obras da administração pública, delegável aos seus auxiliares.

Cumprе salientar que os pleitos, ora formulados, surgiram a partir de reivindicações de moradores e visitas in loco do subscritor.

As referidas via encontram-se em estado precário de trafegabilidade, prejudicando a mobilidade urbana e comprometendo a segurança dos moradores e transeuntes. No período